



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2013/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº: 14 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal considerando que o município possui uma tradicional comemoração da semana santa e que o dia 17 de abril de 2014 quinta feira , antecede as celebrações religiosas do dia seguinte.

CONSIDERANDO ainda o respeito às instituições religiosas e tradicionais do Município:

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril do corrente ano, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

§ 1º. Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 3º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, deverão ser disponibilizado em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino - MG, 14 de abril de 2014.

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA

Prefeito municipal

Certificado

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2014

Chefe de gabinete